



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA DOIS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

----- Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira, Manuel António Filipe Afecto, Rui Paulo Costa Teixeira. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 15:00 Horas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- O Sr. Presidente deu conhecimento de diversos convites para participar em eventos -----

- Entregou um aditamento à agenda da presente reunião, bem como a respectiva documentação de apoio. -----

----- O Vereador Moreira propôs que se definisse a situação dos ex-estagiários do PEPAL, 2.^a edição, tendo em conta anterior deliberação de Câmara em que se deveria dar a possibilidade da contratação dos estagiários do PEPAL, por um período de 7 meses. Sendo que 4 estagiários terminaram o estágio dia 30 de Junho, torna-se necessário definir concretamente as condições de contratação. Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade: -----

----- 1) Propor um protocolo à Fundação Francisco Meireles, nos termos do qual será garantido por esta instituição a contratação de um estagiário da área



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

do Desporto e outro de Assistente Social. -----

----- 2) Propor um protocolo ao GDM, nos termos do qual será garantida por esta instituição a contratação de 2 estagiários da área do Desporto. -----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi presente para aprovação a acta n.º 14 da reunião realizada no dia 18/06/2009 da qual foi distribuída previamente fotocópia a todos os membros do Executivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para melhor apreciação.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:**-----

----- ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S.A.: - Presente o ofício de 1 de Junho de 2009 das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A. a enviar o protocolo entre a ADP, SGPS, S.A. as Águas de Trás-os-Montes e alto Douro, S.A. e o Município de Torre de Moncorvo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto para melhor apreciação.** -----

----- CP – COMBOIOS DE PORTUGAL: - Presente o ofício de 4 de Junho de 2009 da CP a enviar protocolo. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- DIRECÇÃO DA ESCOLA E DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DESIGN GRÁFICO DA ÁRVORE – OFÍCIO DE AGRADECIMENTO: - Presente o ofício de 5 de Junho de 2009 da Direcção da Escola e da Coordenação do Curso de Design Gráfico da Árvore, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- MUSEU DO FERRO E DA REGIÃO DE MONCORVO: - Presente o ofício de 12 de Junho de 2009, do Museu do Ferro e da Região de Moncorvo sobre aquisição de serviços para o período de verão. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, não concordar com a proposta.** -----

----- MUSEU DO FERRO E DA REGIÃO DE MONCORVO: - Presente o ofício de 12 de Junho de 2009 do Museu do Ferro e da Região de Moncorvo a



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

convidar para participar na sessão de apresentação de projecto da Rota do Património Mineiro a realizar no dia 7 de Julho de 2009 em Coimbra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho. -----

----- INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO: - Presente o ofício de 16 de Junho de 2009 do INA, sobre o 7.º Congresso Nacional da Administração Pública: “Estado e a Administração na resposta à crise” a realizar no centro de Congressos de Lisboa (ex-FIL) nos dias 10 e 11 de Novembro de 2009. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 18 de Junho de 2009, da Associação Cultural de Torre de Moncorvo a solicitar apoio financeiro para as suas actividades e a cedência de um lugar no parque de estacionamento coberto. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes: -----

----- 1) Conceder o apoio financeiro solicitado, no montante de 22.500 €; --

----- 2) Indeferir o pedido de cedência de lugar no parque de estacionamento. -----

----- CONFEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PORTUGAL: - Presente o fax de 19 de Junho da Confederação dos Agricultores de Portugal a dar conhecimento da manifestação de Agricultores em Mirandela no dia 2 de Julho.

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL PARA AS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA: - Presente o ofício de 22 de Junho de 2009, do Presidente da Comissão Nacional para as Comemorações sobre as comemorações do Centenário da República. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S. A. – TARIFA PARA O ANO DE 2009: - Presente o fax de 22 de Junho de 2009 das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO VALE DO CÔA: - Presente o ofício de 23 de Junho de 2009, da AMVC a enviar convite para participar na Apresentação Pública do Plano Estratégico de Promoção do Vale do Côa a realizar no dia 7 de Julho no Centro Cultural de Vila Nova de Foz Côa. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- TURISMO DO DOURO: - Presente o ofício de 24 de Junho de 2009 do Turismo do Douro a dar conhecimento que está a organizar de 9 a 13 de Setembro a primeira edição do Douro Harvest Film Festival e a solicitar a cedência das instalações do Cine-Teatro. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar. -----

----- CENTRO DE ESTUDOS DE POLITICAS E ESTRATÉGIAS NACIONAIS: - Presente o email de 24 de Junho de 2009, do Centro de Estudos de Políticas e Estratégias Nacionais a convidar o Município como “Parceiro de Conhecimento”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aderir. -----

----- COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE AMÊNDOA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO: - Presente o ofício de 19 de Junho de 2009 da Cooperativa Agrícola de Produtores de Amêndoa de Trás-os-Montes e Alto Douro a solicitar cedência do celeiro para o dia 3 de Julho. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho. -----

----- ADS/OPP DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 26 de Junho de 2009 da ADS/OPP de Torre de Moncorvo, a solicitar a cedência do celeiro para o dia 8 de Julho. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 11.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, ratificar.** -----

----- 8.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 8.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, ratificar.** -----

----- 9.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 9.ª alteração ao Plano de Actividades Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, ratificar.** -----

----- 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 12.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, ratificar.** -----

----- 9ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 9.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, ratificar.** -----

----- 10.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 10.ª alteração ao Plano de Actividades Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, ratificar.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:** -----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO. -----

----- **Procedeu-se à apreciação do Regulamento, acolhendo-se algumas sugestões recolhidas no processo de consulta pública. Seguidamente foi posta à votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos dos membros presentes.** -----

----- AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO (ADIADO EM REUNIÃO DE 18/06/2009) – CONSELHO GERAL: - Presente o ofício de 3 de Junho de 2009 do Agrupamento Vertical de Escolas de Torre de Moncorvo, a solicitar a designação de três representantes do Município para o Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Escolas de Torre de Moncorvo. ----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes designar:** -----

----- **Vereador António Moreira;** -----

----- **Presidente da Junta de Freguesia de Felgar;** -----

----- **Presidente da Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo.** -----

----- CLUBE DE CAÇA E PESCA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 23 de Junho de 2009, do Clube de Caça e Pesca de Torre de Moncorvo a solicitar apoio financeiro para a final do 3.º Circuito Inter Clubes Pesca Desportiva. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, atribuir um apoio financeiro de 500 €.** -----

----- PARTICIPAÇÃO DE AUTO DE NOTICIA NA FOZ DO SABOR. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, instaurar auto de contra-ordenação à Douro Superior Associação de Desenvolvimento e nomear instrutor o DAF, Dr. Reboredo.**

----- PARQUE EÓLICO. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- O Sr. Presidente fez o ponto da situação deste assunto e propôs que 10% das receitas da exploração da energia eólica fosse distribuída pelas Juntas de freguesia em que se localiza o parque, na proporção da extensão territorial. -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- ADS/ORGANIZAÇÃO PRODUTORES PECUÁRIA – CALENDARIZAÇÃO DAS DESINSECTIZAÇÕES: - Presente o ofício de 23 de Junho de 2009, da ADS/OPP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o calendário e recomendar à ADS que procurem obter melhor eficácia nas intervenções.** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – PROTOCOLOS CELEBRADOS ENTRE A ANMP E A AFN: - Presente um email de 23 de Junho de 2009 da ANMP sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, manifestar concordância.** -----

----- PRESENTE INFORMAÇÃO SOBRE FUNCIONAMENTO DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS (SF07 – 117) . -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, estudar a solução proposta do ponto de vista jurídico.** -----

----- **VEREADOR ANTÓNIO OLÍMPIO DA SILVA MOREIRA:** -----

----- TRANSPORTES ESCOLARES – CONCURSO DE ADJUDICAÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LECTIVO 2008/2009: - Presente a informação sobre o assunto em epígrafe. ----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a adjudicação dos circuitos nos termos propostos.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO: - Presente acta da reunião para atribuição de bolsas de estudo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, homologar a acta da reunião para a atribuição das bolsas de estudo.** -----

----- PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO: - Presente informação da DTP a solicitar a atribuição de três lugares para as carrinhas de vigilância à floresta. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a atribuição dos 3 lugares de estacionamento no piso D.** -----

----- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO SANTO CRISTO – PEDIDO DE SUBSIDIO: - Presente o ofício da Associação Recreativa do Santo Cristo a enviar Plano de Actividades e Orçamento para a época 2008/2009. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, atribuir um apoio financeiro no montante de 6.750 €.**

----- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO SANTO CRISTO – 2.º TORNEIO DE FUTSAL DE VERÃO: - Presente o ofício da Associação Recreativa do Santo Cristo a solicitar apoio para a realização do evento em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, atribuir um apoio financeiro no montante de 750 €.** ---

----- FUNDAÇÃO FRANCISCO ANTÓNIO MEIRELES: - Presente o ofício da Fundação Francisco António Meireles a solicitar o autocarro municipal para deslocação a Coimbra. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- **O vereador Moreira declarou-se impedido, pelo que se ausentou no momento da apreciação e votação deste assunto.** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: - Presente um requerimento de Fernando Sousa Carrega, a solicitar a ocupação da via pública com esplanada para o estabelecimento de Café Restaurante “A Lareira”, sito na Rua Abade Tavares, Freguesia de Torre de Moncorvo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, indeferir.** -----

----- CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR – PUBLICIDADE SONORA À TERRAFLORE REGIONAL DE PRODUTOS E SABORES/2009: - Presente o ofício n.º 53 de 18/06/2009 da Câmara Municipal de Vila Flor a solicitar a divulgação do evento que se realiza entre 16 e 19 de Julho de 2009. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir.** -----

----- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A TERMO RESOLUTIVO PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA: - Presente a informação n.º 60/09, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a abertura do procedimento e concordar com o júri proposto.** -----

----- HORAS EXTRAORDINÁRIAS: - Presente a informação n.º 63/09, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- AJUDAS DE CUSTO – INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO: - Presente a informação n.º 62/09, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- GASPAR MANUEL LOPES PINHEIRO: - Presente uma carta de Gaspar Manuel Lopes Pinheiro a solicitar um documento emitido pela Câmara declarando que não está interessada na aquisição da sua casa sito na Rua Dr. Campos Monteiro n.ºs 17 e 19 em Torre de Moncorvo. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, informar o Município de que este Município não está interessado na aquisição do imóvel. -----

----- **DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO:** -----

----- CONSTRUÇÃO DE ESPLANADA DE APOIO AO RESTAURANTE JARDIM: - Presente a informação n.º 116/DTP/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe venho por este meio informar que após a elaboração do projecto verificou-se que é necessária a realização dos trabalhos e fornecimentos a seguir discriminados: -----

Designação dos trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Total
1 – Remoção de muro e capeamento existente para posterior recolocação.	11,5 ml	30,00 €	345,00 €
2 – Remoção de terras incluindo transporte.	4,90 m3	26,00 €	127,40 €
3 – Remoção e recolocação do bebedouro existente, incluindo ligação à rede de águas.	1 un.	120,00 €	120,00 €
4 – Recolocação do muro e respectivo capeamento, incluindo fundação	11,00 ml	100,00 €	1.100,00 €
5 – Execução de pavimento em betonilha esquadrelada na zona resultante do realinhamento do muro.	8,00 m2	90,00 €	720,00 €
6 – Pérgola em estrutura de tubo quadrangular de ferro de 10 cm, incluindo sapatas e restantes fixações.	1 un.	6.600,00 €	6.600,00 €
7 – Tela de sombreamento em lona microperfurada de accionamento manual, incluindo transporte e montagem.	1 un.	5.850,00 €	5.850,00 €



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

8 – Iluminações com lâmpadas fluorescentes com caixa estanque, incluindo, quadro, tubagens, caixa de derivação, mão de obra, etc.	1 un.	1.930,00 €	1.930,00 €
9 – Mesas do tipo “Larus – linha Áxis de 1800x700mm”, incluindo transporte e montagem.	6 un.	731,76 €	4.390,56 €
10 – Bancos do tipo “Larus – linha Áxis de 1800x680mm, sem costas”, incluindo transporte e montagem.	12 un.	509,53 €	6.114,36 €
11 – Execução e fornecimento de balcão em ferro de apoio à esplanada, incluindo tampo em granito.	1 un.	1.842,00 €	1.842,00 €
		Total com IVA	29.139,32 €

----- Importa a estimativa orçamental em vinte e nove mil cento e trinta e nove euros e trinta e dois cêntimos (29.139,32 €). -----

----- Em anexo enviam-se as plantas da solução e pormenores do balcão de apoio. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **1) Aprovar na generalidade;** -----

----- **2) Considerando que se poderá tornar necessário fazer algumas opções de escolha, na especialidade, conferindo poderes ao Sr. Presidente para fazer tais opções.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- ANÍBAL SERRA MATEUS E RITA CASTRO SERRA MATEUS – PROJECTO DE ALTERAÇÕES DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SITO NO LARGO FRANCISCO MEIRELES, N.º 23, EM TORRE DE



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

MONCORVO: - Presente a informação n.º 248/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a alteração de um estabelecimento comercial um edifício de habitação unifamiliar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da área de protecção do Castelo de Torre de Moncorvo, IIP - Imóvel de Interesse Público, Dec. N.º 40361 de 20/10/1955 e do Chafariz Filipino em Vias de Classificação (Homologado - IIP Imóvel de Interesse Público), Desp. Abril 1976, pelo que obteve parecer da DTP onde se conclui: -----

----- Face ao exposto e considerando que os requerentes pretendem manter as cores dos vãos exteriores no r/c entende-se que não há lugar a consulta a entidade externa na área do património cultural não se vendo inconveniente na execução das obras solicitadas. -----

----- 3. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de Protecção Civil para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 4. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado ao Delegado de Saúde Concelhio para parecer como entidade fiscalizadora, nos termos do artigo 51.º, do Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comercias, de Escritório e Serviços, merecendo NÃO aprovação, apesar de o



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

termo de responsabilidade referir o não cumprimento da legislação ao abrigo do art.60.º do RJUE que salvaguarda as edificações existentes. -----

----- 5. – O artigo 60.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, especificamente contraria o parecer sanitário. -----

----- 1 — As edificações construídas ao abrigo do direito anterior e as utilizações respectivas não são afectadas por normas legais e regulamentares supervenientes. -----

----- 2 — A licença ou admissão de comunicação prévia de obras de reconstrução ou de alteração das edificações não pode ser recusada com fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção originária desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação. -----

----- 3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a lei pode impor condições específicas para o exercício de certas actividades em edificações já afectas a tais actividades ao abrigo do direito anterior, bem como condicionar a execução das obras referidas no número anterior à realização dos trabalhos acessórios que se mostrem necessários para a melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação. -----

----- 6. – O artigo 4.º, do Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços, refere: ----

----- c) O pé direito dos locais de trabalho não deve ser inferior a 3m, admitindo-se, nos edifícios adaptados, uma tolerância até 2,70m; -----

----- 3 - Todos os estabelecimentos comerciais, escritórios e serviços que à data da entrada em vigor deste diploma já funcionem em instalações cujo pé direito seja inferior aos mínimos exigidos na alínea c) do n.º 2 deste artigo deverão dispor de meios complementares de renovação do ar. -----

----- CONCLUSÃO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 7. – Da apreciação dos elementos constantes no processo, onde são especificados meios complementares de melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação, sou de parecer salvo melhor opinião que a pretensão não viola as normas legais aplicáveis, no entanto dado o parecer negativo, vinculativo, por parte do Delegado de Saúde Concelhio, deixa-se o assunto à consideração superior. -----

----- 8. – Deve esclarecer-se que o atraso na apreciação deste processo, se deve ao facto de o parecer do delegado de saúde ter dado entrada a 16/03/2009 e o processo apenas ficar disponível a 16/04/2009 para apreciação dos serviços, conforme comunicação das assistentes técnicas anexa ao processo, e de se tratar de um parecer que implica ponderação e análise cuidada da legislação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- JOÃO FERNANDO RODRIGUES – PEDIDO DE REGISTO DE ESTABELECIMENTO DE ALOJAMENTO LOCAL, SITO NO LUGAR DE CARVALHAL, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 364/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o pedido de registo de estabelecimento de alojamento local. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano de Carvalhal na Freguesia de Felgar, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro é não está devidamente preenchida. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se que seja marcada vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos necessários, nos termos do n.º 5 do art. 3.º da portaria 517/2008 de 25 de Junho, com eficácia condicionada pela apresentação da ficha de Segurança devidamente preenchida. -----

----- 5. – Em caso de incumprimento dos requisitos necessários, o registo é cancelado nos termos do n.º 6 do art. 3.º da portaria 517/2008 de 25 de Junho, devendo o interessado devolver o título. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----

----- ALTINO DOS SANTOS RODRIGUES – RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NO LUGAR DE VIDE, FREGUESIA DE HORTA DA VILARIÇA: - Presente a informação n.º 376/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O munícipe supracitado apresentou requerimento a solicitar a alteração ao projecto de arquitectura aprovado, para a reconstrução um edifício de habitação unifamiliar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 08/01/2009. -----

----- 3. – As alterações referidas põem em causa as questões regulamentares que levaram ao licenciamento da obra. -----

----- 4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 5. – Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de Abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública, e conclui-se que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização das intersecções com as redes públicas e respectivos traçados. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 7. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 8. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 9. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 10. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- OLIVIA DO CÉU CABELEIRA MARTINS – RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE ARRUMOS, SITO NA RUA DAS EIRAS, FREGUESIA DE AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 362/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – A requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a reconstrução um edifício de arrumos. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Açoreira, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 3. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 4. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 5. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 6. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 7. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- TÂNIA CRISTINA COSTA MOTA – ALTERAÇÃO EM OBRA AO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, SITO NO LOTEAMENTO DA CAPITÔA, LOTE 2, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 365/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – A munícipe, pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove as telas finais de arquitectura, referentes ao processo de construção de um edifício destinado a moradia unifamiliar e apresentou requerimento a solicitar a emissão da licença de utilização. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O projecto de arquitectura foi aprovado por despacho datado de 15/11/2007. -----

----- 3. – Por análise às referidas telas finais verifica-se que as alterações introduzidas em obra se relacionam com alterações de fachadas resultantes da alteração de localização dos vãos, e da não execução da escada para o logradouro. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – As alterações referidas não põem em causa as questões regulamentares que levaram ao licenciamento da obra, pelo que se propõe o deferimento da solicitação e emissão de licença de utilização. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- AZEITEDOURO, S.A. – TRATAMENTO DE EFLUENTES E MURO DE VEDAÇÃO, SITO NA ZONA INDUSTRIAL, LOTES 21 E 22, FREGUESIA DE LARINHO: - Presente a informação n.º 366/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a alteração de uma unidade industrial, construção de uma ETAR e vedação do terreno. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em área classificada como Zona Industrial de Torre de Moncorvo, nos lotes n.os 21 e 22. -----

----- 3. – Na apreciação liminar, para cumprimento do disposto no art. 11.º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, dado que está em falta o projecto de segurança ou Ficha de segurança nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro; -----

----- 4. – A apreciação das especialidades, para verificação do cumprimento do Regulamento dos Serviços de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Torre de Moncorvo e do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública do Concelho de Torre de Moncorvo, conclui o seguinte: -----

----- a) Numa primeira análise a empresa AZEITEDOURO, S.A. deverá indicar o destino a dar aos resíduos sólidos provenientes do processo, sendo que caso o mesmo seja para fertilizar o solo será necessário proceder ao seu



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

licenciamento de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 118/2006, de 21 de Junho. -----

----- b) No que concerne aos efluentes líquidos o tratamento agora proposto é aparentemente adequado, no entanto é necessário, para uma análise correcta da capacidade depurativa, solicitar os elementos relativos ao volume total da ETAR, pormenor da mesma, processo de funcionamento da ETAR, capacidade das bombas instaladas, bem como características do efluente a tratar, a fim de se poder averiguar quanto à possibilidade de cumprimento do Regulamento dos Serviços de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Torre de Moncorvo. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta no n.º 3 e informar o requerente do conteúdo dos n.os 4 a 5. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- JOSÉ ANTÓNIO PAULA – SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA EM MADEIRA POR LAJE ALIGEIRADA, SITO NA RUA DA ALEGRIA, N.º 7, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 367/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a substituição de cobertura em madeira por laje aligeirada. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, não



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- 4. – A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e deve informar-se o requerente para solicitar a emissão do Alvará de Licença de Construção no prazo de um ano a contar da data da presente decisão. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ADOLFO DOMINGUES FLORIDO – RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM PALHEIRO, SITO NO BAIRRO DOS BARREIROS, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 368/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente vem apresentar a Comunicação Prévia, relativa a obras reconstrução e ampliação de um palheiro. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Felgar, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 3. – Por análise ao processo verifica-se que foi entregue um termo de responsabilidade do projecto de estabilidade que alega a não interferência na estrutura do edifício. Contudo o projecto entregue propõe alterações que implicam a reestruturação integral da fachada principal, pelo que se mantém a necessidade de apresentação do projecto de estabilidade. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta referidos no n.º 3 e ainda no n.º seguinte. -----

----- 5. – A comunicação prévia referente à realização de obras de edificação deve ser instruída com os elementos constantes no n.º 2 do art. 12.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março. -----

----- 2 — A comunicação prévia de obras de edificação deve, ainda, ser instruída com os seguintes elementos: -----

----- a) Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível; -----

----- b) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro; -----

----- c) Termos de responsabilidade assinados pelo director de fiscalização de obra e pelo director de obra; -----

----- d) Declaração de titularidade de alvará emitido pelo InCI, I. P., com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através da consulta do portal do InCI, I. P., pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a rejeição da comunicação prévia; -----

----- e) Livro de obra, com menção do termo de abertura; -----

----- f) Plano de segurança e saúde. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ANTÓNIO AUGUSTO LOPES – AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NA RUA DAS EIRAS, FREGUESIA DE PEREDO DOS CASTELHANOS: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

- Presente a informação n.º 369/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. ----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a ampliação um edifício de habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Peredo dos Castelhanos, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 5. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 6. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 7. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 8. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- RENATO MARCELINO BENTO – AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE ARRUMOS, SITO NA RUA DO CARRASCAL, FREGUESIA DE MÓS: - Presente a informação n.º 373/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a ampliação de um edifício de arrumos. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Mós, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Por análise ao processo verifica-se que não cumpre o disposto no n.º 3 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e no Regulamento Municipal, no concerne à planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, com representação de: cobertura, arruamento de acesso, indicação das dimensões e área do terreno, cota de soleira, áreas impermeabilizadas e respectivo material, e representação dos edifícios confinantes numa extensão nunca inferior a 5 m. ---

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta, referidos no n.º 3, para esclarecer como é que não



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

existindo logradouro, o acesso ao piso superior se faça por escadas existentes no exterior. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----

----- ANTÓNIO JOSÉ PRIOR BEBIANO – RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NA RUA DA LAMEIRA, FREGUESIA DE LARINHO: - Presente a informação n.º 374/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a reconstrução e alteração de uma habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Larinho, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Por análise ao processo verifica-se que o termo de responsabilidade apresentado faz referencia ao não cumprimento do RGEU ao abrigo do art. 60.º do RGEU erradamente dado que essa prerrogativa é dada pelo art. 60.º do RJUE. -----

----- 4. – Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública, e conclui-se que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização dos traçado e intersecção com as redes públicas. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 5. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação condicionado à correcção dos elementos referidos no n.º 3 e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 7. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 8. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 9. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 10. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MANUEL JOAQUIM CORDEIRO – ALTERAÇÃO AO PROJECTO LICENCIADO, SITO NO LUGAR DO CARRASCAL, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 375/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente supra, solicita o licenciamento das alterações à ao processo 44/05 que diz respeito à construção de uma habitação unifamiliar. ----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Analisado o processo e verificou-se que foi emitido o alvará 091/05 a 05/12/2005 por 24 meses, prorrogados por mais 12 meses. -----

----- 3. – O processo acima referido caducou a 05/12/2008, pelo que foi apreciado à luz do art. 88.º que diz respeito às obras inacabadas. -----

----- 4. – A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – As alterações referidas não põem em causa as questões regulamentares que levaram ao licenciamento da obra, pelo que se propõe o deferimento da solicitação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **COMUNICAÇÃO PRÉVIA:** -----

----- SERAFIM ADELINO FONSECA – ALTERAÇÃO DE UMA COBERTURA, SITO NA RUA DO CEMITÉRIO, FREGUESIA DE MAÇORES: - Presente a informação n.º 372/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente apresentou a Comunicação Prévia, relativa a obras alteração de uma cobertura, contudo o processo foi convertido oficiosamente para a forma de licenciamento, dado que a proposta altera a cêrcea do edifício.



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Maçores, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se a aprovação do licenciamento de obras nos termos da informação, devendo ainda informar-se o requerente para solicitar a emissão do Alvará de Licença de Construção no prazo de um ano a contar da data da presente decisão. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram dezanove horas da qual se lavrou a presente acta que eu

Director do Departamento redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;